



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 7 - E-mail: soc@ufv.br

RESOLUÇÃO Nº 7/2008

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo nº 08-10545, resolve

ratificar o Regimento da Medalha Bello Lisboa, aprovado pelo Conselho Universitário, em 10 de maio de 1985, acrescentando um parágrafo único em seu artigo 1º, que passa fazer parte integrante desta Resolução.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 15 de agosto de 2008.

CLÁUDIO FURTADO SOARES
Presidente do CONSU

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 7/2008 – CONSU

REGIMENTO DA MEDALHA BELLO LISBOA

Art. 1º - A Medalha Bello Lisboa destina-se a homenagear integrantes do corpo docente da Universidade Federal de Viçosa, que atendam aos seguintes requisitos:

a) ter 25 anos de efetiva dedicação, como professor em tempo integral, às atividades acadêmicas e administrativas, não se computando o tempo despendido noutras instituições, mesmo como funcionário da UFV;

b) não se ter envolvido em atos desabonadores nem recebido penas disciplinares;

c) ter, por seus méritos, progredido na hierarquia da carreira do magistério.

Parágrafo único – Para a integralização do tempo estipulado na alínea “a” deste artigo, poderá ser computado o tempo de dedicação à Universidade como servidor técnico-administrativo, antes de seu ingresso na carreira docente, respeitado o limite mínimo de 10 (dez) anos como professor.

Art. 2º - A Medalha Bello Lisboa, de forma circular, com 3,5 mm de espessura e 5 cm de diâmetro, terá em uma das faces a efígie de João Carlos Bello Lisboa, circundada pelo dístico “Medalha Bello Lisboa”; a outra face conterà o emblema da UFV, circundado pela frase: “25 anos de relevantes serviços prestados à Universidade Federal de Viçosa”.

Art. 3º - A medalha será acompanhada de um diploma com os seguintes dizeres: “A Universidade Federal de Viçosa confere a Medalha Bello Lisboa ao Professor (nome), pelos méritos provados em 25 anos de devotamento e relevantes serviços prestados à Instituição. Viçosa (MG), 28 de agosto de (ano). (a) Reitor”. No verso do diploma, deverá aparecer uma biografia resumida de João Carlos Bello Lisboa.

Art. 4º - Uma comissão indicada pelo Reitor selecionará os nomes dos professores a serem homenageados, nomes que deverão ser homologados pelo Conselho Universitário.

Art. 5º - A medalha será entregue, dentro de um estojo, pelo Reitor, no dia 28 de agosto de cada ano, nas comemorações do dia da Universidade.